



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Terça-feira • 19 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2294

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Republicação com Correção do Contrato Nº 0066/2020** - Empresa: Domus Domini Clínica Médica S/C Ltda.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Contratos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



CONTRATO Nº. 0066/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA, E A EMPRESA DOMUS DOMINI CLINICA MÉDICA S/C LTDA.

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Siva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa: **DOMUS DOMINI CLINICA MÉDICA S/C LTDA.**, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no **CNPJ/MF. 01.730.013/0001-89**, Localizada na Rua Paulo Afonso, 323 – Bairro Candéal CEP 40.296-340, Salvador Bahia, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO DE ANDRADE NASCIMENTO**, médico inscrito no CRE-BA nº 13060, Inscrito no **CPF/MF. 606.194.575-20**, Portador do **RG. 04.419.036-06** SSP-BAHIA, doravante denominado **CONTRATADO**, com base na Licitação **Pregão Presencial nº 0013/2020**, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Serviço, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo n.º **039/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, processo de licitação, modalidade Pregão Presencial N°0013/2020 regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e legislação pertinente assim pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE:

O presente contrato tem como finalidade a prestação de serviços médicos especializados em; Urologia para atuação no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF e HOSPITAL MUNICIPAL com os serviços que constam na planilha a baixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUNT	V. UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Atendimento Ambulatorial	UNID	80	50,00	4.000,00	48.000,00
02	Biópsia de Próstata Guiada com Ultrassonografia	UNID	3	600,00	1.800,00	21.600,00
03	Urofluxometria	UNID	10	150,00	1.500,00	18.000,00
04	Cistoscopia	UNID	3	500,00	1.500,00	18.000,00
05	Cirurgia ambulatorial (pequeno e Médio porte)	UNID	3	1.500,00	4.500,00	54.000,00

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar - Centro - CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA TERCEIRA:

A vigência do presente contrato será de 09 de março de 2020 a 09 de março de 2021, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, quando poderá ser corrigido seu valor pelo conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

Os preços justo e acertado que a contratante pagará a contratada pelo objeto do presente contrato será **R\$159.600,00** (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), a ser pago em parcelas conforme a quantidade de atendimentos efetuados durante o mês após ateste da Secretaria Municipal de Saúde

§ único – O desembolso ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente ao do vencimento mediante nota fiscal emitida dos serviços efetivamente prestados conforme descrito na planilha apresentada pela contratada., **a qual é parte integrante deste Contrato.**

CLÁUSULA QUINTA:

Constitui direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Unidade	3.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.028	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	14	

CLÁUSULA SÉTIMA:

A inobservância de qualquer cláusula contratual implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado.

CLÁUSULA OITAVA:

Se, por culpa de qualquer uma das partes, houver rescisão do contrato, ser-lhe-á imposta uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA NONA:

Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro de Comarca de Ubatã-Bahia

E, por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Ibirapitanga-BA, 13 de março de 2020

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar - Centro - CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente contrato em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga - Ba, 13 de março de 2020

SETOR DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Isravan Lemos Barcelos
Prefeito Municipal

DOMUS DOMINI CLINICA MÉDICA S/C LTDA
CNPJ/MF. 01.730.013/0001-89
P/ Procuração – GIUVALDO SOUZA DOS SANTOS
CPF 048.926.018-70
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar - Centro - CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br